

Creche  
**Casa do  
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000173/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 20900-10842/94. - C/MAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 13/09/96

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais

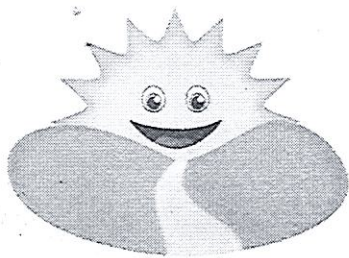
#### 1.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho		CNPJ: 37.014.552/0001-69	
Endereço: Rua JC-36 Qd 10 Lts 13/14 Jardim Curitiba 1			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.481-070	DDD /Telefone: (62) 3210-7436
E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com			
Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho		CPF: 095.252.111-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670035, 2ª via, DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Edson de Moura Pacheco, Qd.02 Lt.24, Setor Balneário Meia Ponte, (62) 3210-7436		CEP: 74.593-170	

#### 1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho		CNPJ: 37.014.552/0001-69	
Endereço: Rua JC-36 Qd 10 Lts 13/14 Jardim Curitiba 1			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.481-070	DDD/Telefone:(62) 3210-7436
E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com			
N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 009 de 03/02/2022			
Diretor(a): Eliana Maria de Oliveira Jonas		CPF: 695.607.731-00	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3759956, SSPC			
Endereço e telefone residencial: Rua JC 10 Qd 79 Lt 04 Jardim Curitiba I, 62 99341-4785		CEP: 74.000-000	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Vespertino	

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 -- Goiânia-Goiás  
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



Creche  
**Casa do  
Caminho**

WWW.CREHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 28920-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

## 2 - Descrição do Projeto

<b>Título:</b> Atendimento da Educação Infantil (46 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.)	<b>Período de Vigência – Merenda Escolar</b> 12 meses, de 01/01/2023 até 31/12/2023
--	--

**Identificação do Objeto:** Convênio da Merenda Escolar a ser firmado tem o objetivo de celebrar a parceria entre a Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

**Justificativa:** Afirma-se a necessidade de celebrar a parceria entre a SME e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho em decorrência da demanda por vaga na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1990. Nesse sentido, o convênio beneficia as crianças e ambas as partes.

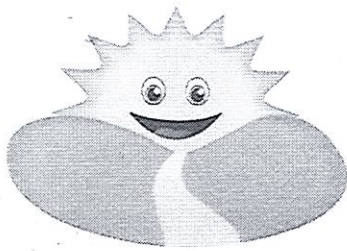
## 3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse/ per capita/dia letivo
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias. Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - <b>Creche</b>	26	R\$ 1,07
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - <b>Pré-escola.</b>	20	R\$ 0,53

## 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FMDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, de caráter suplementar por meio da formalização do convênio e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho. Além dos recursos próprios, advindos de parcerias doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta Instituição.

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás  
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070



Creche  
**Casa do  
Caminho**

WWW.CREHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

## 5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

### Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Creche e Educandário Espírita “Casa do Caminho”.

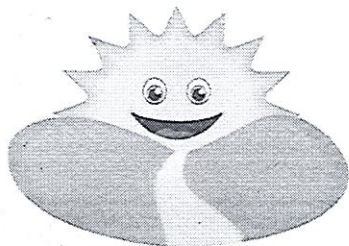
### Proponente: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos da Creche e Educandário Espírita “Casa do Caminho” uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar.
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, no convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

## 6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Creche e Educandário Espírita “Casa do Caminho”.

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba I – Goiânia-Goiás  
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070



Creche  
**Casa do  
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 23930-10342/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 13/09/93

## 7. Avaliação:

A Creche e Educandário Espírita "Casa do Caminho" estará em constantes avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Creche e Educandário Espírita "Casa do Caminho".

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

37.014.552/0001-69

CRECHE E EDUCANDÁRIO

De acordo:

*Joaquim Alves do Prado Filho*

Joaquim Alves do Prado Filho  
Representante Legal.

*Wellington de Bessa Oliveira*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N° 2.072 de 25/03/2021

Secretário Municipal de Educação